

AVISO DE SELEÇÃO - Nº 008/2023 – ANALISTA I

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, divulga a realização de seleção pública para provimento de vagas de **ANALISTA TÉCNICO I**.

O processo seletivo será conduzido pela empresa Cempre Consultoria e Treinamento LTDA, empresa contratada para esse fim.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

VAGA	ANALISTA TÉCNICO I – PERFIL 06
Lotação Inicial / Número de Vagas	✓ Sede do Sebrae/CE - Fortaleza: 01 vaga
Salário inicial	<ul style="list-style-type: none">R\$ 5.624,30
Modalidade de Contratação	<ul style="list-style-type: none">Tempo indeterminado
Requisito de Escolaridade Mínima	<ul style="list-style-type: none">Curso Superior na área de TI - completo e reconhecido pelo MEC.
Experiência / Conhecimentos Obrigatórios	<ul style="list-style-type: none">Certificações em Administração de Redes de Computadores, ou Certificações em Ambientes de Servidores, ou Certificações Relacionadas à Segurança da Informação;Experiência mínima de 6 meses na área de TI.
Experiência / Conhecimentos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">Administração de ambiente de Infraestrutura de Servidores Windows (Serviços do Active Directory, serviço de DHCP, serviço de DNS, Serviço de SMTP, serviço de file server, serviço de print server, servidores de aplicação, dentre outros);Administração de Infraestrutura de redes locais e remotas, protocolos de rede, tecnologias de redes locais e inter-redes;Implantação e uso de soluções de monitoramento de ambiente de Infraestrutura de TI (ex: Zabbix, Nagios...);Ambiente de Servidores Linux;Ambiente DevOps;Cloud Computing;Soluções de armazenamento de dados (Storage);Soluções de Backup e Restore;Soluções de Segurança da Informação (Ex.: Firewall, SIEM, WAF, Antivírus, EDR, MDM, Cofre de Senha, PAM, IAM...);Gestão de Processos;Gestão de Projetos;Gestão de Contratos;Inglês Técnico (Instrumental);Pós-graduação completa ou com previsão de conclusão nos próximos 06 meses, será considerado um diferencial.

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 1 de 14		

Habilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Liderança para conduzir projetos, influenciar parceiros e inspirar os participantes atuantes nas ações do Sebrae/CE; • Análise e interpretação da complexidade de dados e cenários; • Capacidade de entender e gerir demandas, apresentar soluções e implementar ações - competência de realização; • Capacidade de busca de informações, construção elaborada de texto, pareceres e relatórios técnicos; • Capacidade de socialização, rede de contatos; • Capacidade de entregas, realização de metas por prazos; • Capacidade de conduzir e produzir em equipe; • Habilidades em mapear processos e propor automações ou melhorias; • Escuta ativa; • Foco no resultado; • Visão sistêmica.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Foco no cliente; • Orientação à inovação; • Atuação colaborativa; • Agilidade e velocidade; • Competência digital (mindset); • Atuação em trabalho remotizado; • Multifuncionalidade e mobilidade interna; • Raciocínio lógico-analítico; • Resolução de problemas; • Criatividade.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Habilitação Categoria B, conforme item 3; • Registro junto ao conselho de classe competente – para candidatos de cursos que têm exercício profissional regulamentado por um conselho regional.
<p>Principais Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Negocia prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; • Realiza apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa; • Atua como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação; • Elabora estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Analisa dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; • Planeja, implementa, acompanha e avalia resultados de projetos técnicos, sob orientação; • Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. <p style="text-align: center;">Principais Atribuições Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeta, implanta, mantém e documenta ambiente de rede e Infraestrutura de TI; 	

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 2 de 14		

- Implanta ou apoia na implantação de soluções de rede, de infraestrutura de TI e sistemas conforme direcionamento da unidade;
- Registra e trata possíveis melhorias e evoluções no ambiente de rede e infraestrutura de TI;
- Cumpre os padrões de qualidade das rotinas e processos sob sua responsabilidade, avaliando o impacto das alterações, visando garantir a integridade do ambiente de rede e infraestrutura de TI;
- Elabora documentação técnica, estabelece padrões, coordena projetos e oferece soluções para ambiente rede e infraestrutura de TI;
- Participa na elaboração do planejamento de projetos;
- Elabora e responde pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;
- Gerencia projetos, programas e contratos de interesse da instituição;
- Emite relatórios gerenciais, objetivando informar seus indicadores de desempenho, o status dos processos e providencia soluções dentro das suas funções, observando metas e os resultados definidos pela organização, com fins de orientar a gestão em decisões sobre sua área de atuação;
- Participa de reuniões de acompanhamento e avaliação de resultados corporativos;
- Prepara, analisa e fornece relatórios sobre sua área de trabalho com intuito de apoio e embasamento das tomadas de decisão;
- Analisa documentos e emite pareceres técnicos;
- Realiza as demais atividades inerentes ao espaço ocupacional, colaborando nas atividades desenvolvidas pela unidade.

1.1 BENEFÍCIOS:

- ✓ Assistência Médica - Seguro Saúde, com cobertura Nacional e acomodação individual, extensivo a dependentes;
- ✓ Assistência Odontológica extensivo a dependentes;
- ✓ Previdência complementar fechada – Plano SebraePrev com contrapartida da empresa;
- ✓ Seguro de vida em grupo;
- ✓ Vale Alimentação (R\$ 1.237,17/mês – valor praticado na data de lançamento desse edital);
- ✓ Medicina Ocupacional no local de trabalho;
- ✓ Atendimento psicológico no local de trabalho;
- ✓ Remuneração variável mediante o atingimento de metas previamente estabelecidas.

1.2 **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Tempo indeterminado.

1.3 **JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

1ª Fase: Inscrição;

2ª fase: Análise Documental e Curricular (eliminatória);

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO

3ª Fase: Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil (eliminatória e classificatória);

4ª Fase: Entrevista Individual por Competências (eliminatória e classificatória).

2.2 Todas as fases serão realizadas na modalidade a distância – EAD.

3. FASE DE INSCRIÇÃO:

3.1 Conforme cronograma constante neste Aviso, o candidato deve acessar o *link* <https://forms.gle/ewkthhkYtFswCu5Q7>, preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos a seguir para o e-mail selecao03@cempreconsultoria.com.br, registrando como assunto o nome da vaga:

- ✓ RG e CPF;
- ✓ Currículo Vitae atualizado;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação – categoria B ou, comprovante de processo de habilitação em andamento (limite para conclusão de acordo com o item 13.4);
- ✓ Diploma de graduação (frente e verso), conforme tópico “Escaridade Mínima” do quadro da vaga pretendida, ou declaração/certificado de conclusão de curso, com data de colação de grau;
- ✓ Documentação de comprovação de experiência profissional: carteira de trabalho, declarações das empresas contratantes ou outro documento comprobatório, contendo o detalhamento das atividades;
- ✓ Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco devidamente preenchida e assinada, conforme documento disponível em www.bit.ly/trabalhecomosebrae;
- ✓ Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme arquivo disponível em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

3.2 É permitida ao candidato a participação em processos seletivos do Sebrae/CE que estejam ocorrendo concomitantemente, desde que atendidos os requisitos das vagas expostos nos respectivos avisos de seleção. Faz-se obrigatório, caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, optar para qual vaga irá concorrer no caso de simultaneidade entre as datas das etapas do processo seletivo.

3.3 A participação de funcionários de empresas de mão de obra terceirizada ou, de prestadores de serviços contratados para atuação interna no Sebrae/CE, só será permitida se o candidato estiver afastado de qualquer demanda ou projeto relacionado ao Sebrae/CE por, no mínimo, 30 (trinta) dias anteriores a data de publicação deste aviso.

4. FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – eliminatória

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 4 de 14		

- 4.1. Será realizada análise da documentação apresentada pelo candidato na fase de inscrição, conforme item 3.1 deste Aviso de Seleção.
- 4.2. Serão analisados, também, o currículo e as comprovações de experiência profissional, para verificação da aderência ao perfil da vaga.
- 4.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação que comprove o atendimento a qualquer dos requisitos da vaga pretendida constantes no item 3.1 será eliminado.

5. FASE DE AVALIAÇÃO COLETIVA DE HABILIDADES E PERFIL – eliminatória e classificatória

- 5.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase de Análise Documental e Curricular, relacionados em listagem a ser divulgada em www.bit.ly/trabalhecomosebrae, conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 5.2. Esta fase consistirá na avaliação do conhecimento do candidato sobre temas aplicados em situações práticas relacionadas ao exercício profissional, e a conteúdos técnicos relativos ao perfil de cada vaga ofertada.
- 5.3. Na avaliação, o candidato conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.
- 5.4. Conforme orientação do avaliador, o material produzido e apresentado deverá ser enviado pelo candidato para o e-mail selecao03@cempreconsultoria.com.br.
- 5.5. A aplicação da fase será coletiva. Todos os candidatos participantes terão o mesmo tempo inicial para preparação. Em seguida, serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.
- 5.6. Poderá ser solicitado ao candidato a produção de material complementar à apresentação realizada durante a avaliação, que deverá ser enviada de acordo com as orientações a serem detalhadas posteriormente. Não será atribuída pontuação específica ao referido material, já que este será utilizado para a pontuação do critério “Demonstração do conteúdo técnico aplicado”, conforme item 5.8.
- 5.7. Para ordenar as apresentações individuais dos candidatos, será utilizado o critério de ordem alfabética.
- 5.8. A pontuação máxima da fase é de 60 (sessenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos, no máximo, por avaliador. Serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ Domínio do conteúdo;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 5 de 14		

- ✓ Demonstração do conteúdo técnico aplicado;
- ✓ Articulação de raciocínio;
- ✓ Segurança e argumentação.

5.9. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

5.10. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.

5.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos nesta fase.

5.12. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

5.13. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

5.14. A avaliação será gravada, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem apresentado na fase de inscrição. O material produzido será utilizado exclusivamente para o processo seletivo.

5.15. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final na fase de Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil, na seguinte sequência:

- 1) maior pontuação no critério “domínio do conteúdo”;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 6 de 14		

- 2) maior pontuação no critério “demonstração do conteúdo técnico aplicado”;
- 3) maior pontuação no critério “segurança e argumentação”.

7. FASE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA – eliminatória e classificatória

- 7.1. Serão convocados para esta fase até 5 (cinco) candidatos melhor classificados por vaga na fase anterior.
- 7.2. Nessa fase, ocorrerá avaliação de potencial e aplicação de testes de potencial e inteligência geral, aplicados de forma online. Não serão atribuídas pontuações a estas atividades, sendo complementar à atividade descrita no item 7.4.
- 7.3. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.
- 7.4. As entrevistas serão individuais e realizadas remotamente, com duração total de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato.
- 7.5. A pontuação máxima da fase é de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos, no máximo, por avaliador. Serão avaliadas as seguintes competências:
 - ✓ Foco no cliente;
 - ✓ Orientação à inovação;
 - ✓ Atuação colaborativa;
 - ✓ Agilidade e velocidade;
 - ✓ Competência digital (*mindset*);
 - ✓ Atuação em trabalho remotizado;
 - ✓ Multifuncionalidade e mobilidade interna;
 - ✓ Raciocínio lógico-analítico;
 - ✓ Resolução de problemas;
 - ✓ Criatividade.
- 7.6. Para a pontuação da aplicação das competências, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO

ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- 7.7. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.
- 7.8. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 90 (noventa) pontos nesta fase.
- 7.9. Ao candidato só será permitida a participação na entrevista na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 7.10. A não participação na entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.
- 7.11. A entrevista será gravada, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem apresentado na fase de inscrição. O material produzido será utilizado exclusivamente para o processo seletivo.
- 7.12. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

8. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será calculada conforme a seguir:

$$PT = PAHabP + PEIC$$

Onde:

PT equivale à pontuação total do candidato;

PAHabP equivale à pontuação obtida na fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil; e

PEIC equivale à pontuação obtida na fase Entrevista Individual por Competências.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final, na seguinte sequência:
- 1) maior pontuação na fase Entrevista Individual por Competências;
 - 2) maior pontuação na fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 8 de 14		

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Caberá pedido de esclarecimento, desde que devidamente fundamentado, em conformidade com o cronograma divulgado neste Aviso de Seleção.
- 10.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o e-mail selecao03@cempreconsultoria.com.br.
- 10.3. Serão considerados válidos os pedidos de esclarecimento recebidos até às 17h da data informada como prazo final.
- 10.4. O Sebrae/CE constitui-se em última instância para revisão, sendo soberano em suas decisões, razão por que não caberão solicitações de revisão de respostas ou de esclarecimentos ou revisões adicionais.

11. RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O resultado oficial do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, em ordem classificatória, observados os critérios de desempate, em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

12. CRONOGRAMA

- 12.1. Os resultados das etapas, convocações, alterações e quaisquer informações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae, conforme especificado no cronograma a seguir, sujeito à alteração de acordo com as necessidades do Sebrae/CE:

CRONOGRAMA	
Descritivo das Atividades	Período
Período de inscrição para o processo seletivo	04 a 16/04
Realização da fase Análise Documental e Curricular	17 a 20/04
Divulgação do resultado preliminar da fase Análise Documental e Curricular	24/04
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	24 e 25/04
Divulgação do resultado oficial da fase Análise Documental e Curricular e Convocação para a fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil	28/04
Realização da fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil	02 a 12/05
Divulgação do resultado preliminar da fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil	15/05
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	15 e 16/05
Divulgação do resultado oficial da fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil e Convocação para a fase Entrevista Individual por Competências	18/05

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 9 de 14		

Realização da fase Entrevista Individual por Competências	22 a 26/05
Divulgação de resultado preliminar da fase Entrevista Individual por Competências	29/05
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	29 e 30/05
Divulgação da classificação final do processo seletivo	31/05/2023

12.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo, e de todas as informações a elas relacionadas, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar a atualização de informações e resultados, disponível em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

13. PROVIMENTO E LOTAÇÃO:

13.1. A partir da data de homologação interna do resultado oficial do processo seletivo, o candidato classificado poderá ser convocado, por meio de mensagem de e-mail, ou correspondência formal ou jornal impresso de grande circulação. A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, observadas, ainda, as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP do Sebrae/CE.

13.2. Após convocado, candidato deverá apresentar à Unidade de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional do Sebrae/CE, na Avenida Monsenhor Tabosa, 777 – Meireles – Fortaleza/CE, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, munido de toda documentação conforme item 13.4 deste Aviso.

13.3. A não apresentação da documentação pelo convocado no prazo solicitado acarretará a sua eliminação no processo de admissão.

13.4. Os documentos necessários à admissão são:

1. Relatório em PDF emitido a partir do aplicativo CTPS Digital com os dados da carteira de trabalho;
2. Carteira de Identidade;
3. Cartão de Cadastro Pessoa Física – CPF ou Declaração emitida pela Receita Federal do Brasil;
4. Título de eleitor;
5. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B (documento comprobatório da conclusão e aprovação da habilitação do candidato);
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Comprovante de inscrição no PIS;
8. Uma foto 3x4;
9. Comprovante de escolaridade de graduação (diploma ou declaração/certificado contendo data da colação de grau);
10. Documento de registro junto ao conselho de classe competente (caso se aplique);
11. Comprovante de endereço atualizado (no máximo de três meses anteriores).

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 10 de 14		

- 13.5. A não comprovação de qualquer um dos requisitos previstos neste Aviso eliminará o candidato do processo de admissão.
- 13.6. Após convocado, em caso de desistência da vaga, o candidato deverá formalizar sua decisão ao Sebrae/CE e será posicionado ao final da listagem do cadastro reserva (se houver), independentemente de sua classificação.
- 13.7. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitadas as condições mais vantajosas, aprovadas em acordo coletivo.
- 13.8. O contrato de trabalho a ser firmado com os candidatos aprovados será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 13.9. Após 01 (um) ano de trabalho na área contratada, o profissional admitido poderá ser movimentado, a critério do Sebrae/CE, para outra unidade ou Escritório Regional, mesmo que não estejam contemplados neste Aviso de Seleção.

14. CADASTRO RESERVA

- 14.1. Será formado banco reserva composto pelos candidatos aprovados que não assumirem as vagas imediatas, respeitando o período de validade deste processo seletivo.
- 14.2. Em caso de posterior vacância de vagas para unidades da Sede do Sebrae/CE, os profissionais poderão ser convocados para assumir as vagas, considerando-se o resultado classificatório e o atendimento a todos os pré-requisitos da vaga em aberto, conforme política do SGP.
- 14.3. Este Aviso de Seleção terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, podendo ser renovado por igual período, a critério do Sebrae/CE.

15. LGPD

- 15.1. O candidato participante do processo de seleção, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sebrae/CE a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.
- 15.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para: cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades; realizar a comunicação oficial pelo Sebrae/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc); contato com o candidato; comprovação das

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 11 de 14		

informações apresentadas.

- 15.3. Ao se inscrever, o candidato inscrito declara estar ciente e concorda que o Sebrae/CE poderá compartilhar os seus Dados Pessoais internamente e com órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.
- 15.4. A empresa contratada para realizar a seleção, por si e por seus colaboradores ou prepostos, obriga-se, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- 15.5. A empresa contratada para realizar a seleção seguirá as instruções recebidas pelo Sebrae/CE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 15.6. A empresa contratada para realizar a seleção deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo Sebrae/CE.
- 15.7. A empresa contratada para realizar a seleção, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que o processo de seleção venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.
- 15.8. A empresa contratada para realizar a seleção deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- 15.9. O Sebrae/CE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.
- 15.10. As Partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos candidatos, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.
- 15.11. A empresa contratada para realizar a seleção deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do Sebrae/CE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Processo de Seleção, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 12 de 14		

15.12. Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do processo de seleção são e continuarão de propriedade do Sebrae/CE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Sebrae/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.

16.2. Não serão aplicadas avaliações em data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados.

16.3. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

16.4. O Sebrae/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

16.5. A empresa realizadora do processo seletivo poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

16.6. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

16.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.

16.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente pelo e-mail selecao03@cempreconsultoria.com.br e solicitar a correção.

16.9. Os itens deste Aviso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

16.10. O candidato deverá sempre acompanhar o andamento do processo seletivo acessando www.bit.ly/trabalhecomosebrae, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações publicadas.

16.11. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo Sebrae/CE, que primará sempre pelos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, com fins a não aferir prejuízo aos interessados.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 13 de 14		

16.12. O foro de Fortaleza, Estado de Ceará, será o competente para dirimir as questões oriundas deste processo seletivo.

Fortaleza/CE, 04 de abril de 2023.

SEBRAE/CE

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	04/04/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 14 de 14		